



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Alice Portugal – PCdoB/BA

Apresentação: 13/05/2020 17:22

PL n.2623/2020

PROJETO DE LEI N° , DE 2020
(Da Deputada Alice Portugal)

Dispõe sobre o adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM enquanto durarem as medidas emergenciais ocasionadas pela pandemia do coronavírus.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), fica adiado enquanto durarem as medidas sanitárias emergenciais decorrentes da pandemia do coronavírus.

Parágrafo Único – A realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM após o período de emergência sanitária fica condicionada à emissão de parecer técnico expedido pelas autoridades sanitárias do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP item na manutenção da data de realização do ENEM 2020 mesmo estando em vigor as medidas sanitárias decorrentes da pandemia do coronavírus.

Trata-se de uma demonstração de falta de sensibilidade para o momento que vivemos, de grave crise decorrente de uma pandemia que espalha mortos pelo mundo.

Ao manter o mesmo cronograma de realização das provas, para os dias 1 e 8

Documento eletrônico assinado por Alice Portugal (PCdoB/BA), através do ponto SDR_56180, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 2 0 8 3 9 2 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Alice Portugal – PCdoB/BA

Apresentação: 13/05/2020 17:22

PL n.2623/2020

Documento eletrônico assinado por Alice Portugal (PCdoB/BA), através do ponto SDR_56180, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 2 0 8 3 9 2 8 6 0 0 *

de novembro, o INEP e o MEC ignoram que todas as escolas e universidades estão com atividades presenciais paralisadas por recomendação dos órgãos e especialistas em saúde para preservar aquilo que é o mais importante, as vidas das pessoas.

Não há como considerar que os estudantes estão em igualdade de condições nessa situação, e que atividades a distância poderiam solucionar o problema da suspensão das aulas. Muitos estudantes não têm acesso às ferramentas necessárias para atividades virtuais e, mesmo que tivessem, não se pode comparar o aproveitamento do ensino-aprendizagem com as atividades presenciais.

É, portanto, necessário e urgente a suspensão do ENEM 2020 até o término das medidas sanitárias de contenção e sua realização só pode ocorrer após emissão de parecer técnico pelas autoridades sanitárias do país.

Sala das sessões, em de 2020.

Alice Portugal

Deputada Federal